



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.343 de 14 de abril de 1977.

Fixa valor do Salário Família e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O valor do Salário Família devido ao funcionário, nos termos da legislação específica, fica fixada em Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por dependente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de abril de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o

ALOÍSIO BEZERRA DA SILVA LEITE
Secretário de Finanças

publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de abril de 1977.